



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base na Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo como finalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS** para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura de Quaraí, das quais as especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de roçadeiras para a manutenção, conservação e limpeza da área urbana deste município, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.1. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção da média de preço de referência, foram obtidos na pesquisa de preço oriunda de orçamentos conforme orientações legais e normativas (Instrução Normativa n. 65/2021 – SEGES/ME; Lei Federal 14.133/21).

2.2. O valor estimado da contratação do referido objeto, se faz na ordem de R\$ 12.954,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

2.3. Os materiais a serem fornecidos devem ser novos. Tendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidades, valor unitário e total:

Item	Qty	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	6	Unidade	Roçadeira Stihl FS 120	R\$ 2.159,00	R\$12.954,00

2.4 Especificações Técnicas: As roçadeiras deverão apresentar a qualidade adequada, pois os serviços de roçada realizado pela Secretaria de Obras são intensos e diários, portanto, faz-se necessário uma roçadeira que apresente resistência a esse desgaste diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se o presente feito pela necessidade de roçadeiras que são essenciais para executar os serviços desta Secretaria, sem o qual podevir a causar prejuízos à demanda das tarefas diárias e ao suporte às tarefas operacionais. Os materiais descritos neste Termo, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante.

3.2 A aquisição se faz necessária em razão da sua natureza para a realização das atividades essenciais, visto que, o Município possui muitos locais onde se faz necessário suas roçadas e limpezas para uma cidade.

3.3 Os materiais solicitados neste Termo de Referência, não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023 (que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Quaraí).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega será em 15 (quinze) dias úteis após recebimento e conforme especificada na Ordem de Compra, nos seguintes endereços:

Local: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura (Setor Almoxarifado),
Telefone: (55) 3423-1401, na rua Duque de Caxias, nº 1879, centro, Quaraí, Rs.

Horário: Das 8h às 12h e 14h às 18h em dia úteis.

4.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, com este termo, o mesmo será rejeitado conforme o estipulado no item 4.4, devendo a empresa sanar o problema sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para verificação de conformidade com o item 2.3, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega e se necessário, montagem.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

5.2. Caso um dos materiais apresente defeito de fábrica, este deverá ser trocado por um em perfeito estado em até 15 (quinze) dias úteis corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.3. O fabricante do produto ofertado deverá ter assistência técnica dentro do município, afim de o produto retornar o mais rápido possível ao funcionamento, considerando que esse produto é indispensável para a manutenção das vias do município e de utilização diária.

5.4 Em caso de não ter um estabelecimento no município de Quaraí, a contrata poderá terceirizar a manutenção em algum estabelecimento de sua confiança.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.1.2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entregados materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes a boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes **NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

7.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções estarão previstas no contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **A LICITANTE VENCEDORA** será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro da garantia, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição do objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

às especificações exigidas.

Fabio Barros
Requisitante

Bruno do Canto Soares
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura